



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428-1155 - 428-1123 - Rio Maria - Pará

**LEI Nº 166, DE 13 DE AGOSTO DE 1990**

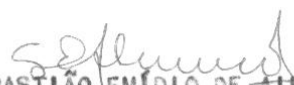
Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de lotes que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

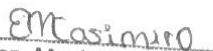
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à doação dos lotes constantes do loteamento urbano próximo ao Sotor Vila Nova, em área adquirida conforme a Lei Municipal nº 129, de 17.10.89, a pessoas carentes que já ocupam os referidos lotes, a fim de solucionar um problema social

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de agosto de 1990.

  
SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria  
Recebi Em 24 de 10 1990

  
Erivan Machado Casimiro  
Aux. de Sec. Legislativa